



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

CNM: 054932.2.0111027-32

MATRÍCULA Nº 111027

DATA: 26/06/2012
TÍT. ANT.: COMPRA:09/09/2009.
VALOR:
IMÓVEL URBANO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

APARTAMENTO Nº504, com a área construída privativa de 185,02m², com área total construída de 272,91m², do Edifício "Residencial Fernanda Canedo", situado na Rua Maranhão, nº1.540, no Bairro Parque Jardim Nova América, nesta cidade, e sua respectiva fração ideal de 0,07306 sobre o lote de terreno nº075, da quadra 032, zona 05, sub-lote 021 com a área de 800,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente para a referida Rua, medindo 20,00mts; pelo lado esquerdo com o lote 055, medindo 40,00mts; pelo lado direito com os lotes 133 e 161, medindo 40,00mts; pelos fundos com os lotes 252 e 256, medindo 20,00mts, bem como 04 vagas de garagem, medindo 10,00m² cada uma, já incluídas na área privativa.....

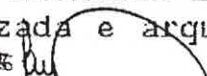
PROPRIETÁRIA:-CONSTRUTORA PARDINI LTDA EPP, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.166.339/0001-86.....
Registro Ant:101.355, Lvº02, deste cartório.....
EMOLUMENTOS:R\$13,96. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$4,39. TOTAL:R\$18,35.
HRA. O Oficial: *[assinatura]*

AV.01-111.027, em 26 de junho de 2012.

Procede-se a esta averbação, que focaliza o registro nº 8.772, feito às fls.014 à 018, do Lvº 3-Aux."AI", deste cartório, em data de hoje, referente à Convenção de Condomínio do imóvel constante da presente matrícula.

FICANDO ESCLARECIDO QUE:-O edifício "**RESIDENCIAL FERNANDA CANEDO**" será edificado pelo proprietário do lote de terreno, portanto não trata-se de incorporação, e não será vendida fração ideal sem que as unidades sejam averbadas.O "**RESIDENCIAL FERNANDA CANEDO**", se trata de um prédio com 08 pavimentos, com a seguinte composição. O SUB-SOLO, será composto por garagens, que contém no total 30 vagas de estacionamento numeradas e demarcadas no local, para veículos de porte médio, sendo que cada garagem constitui em unidade acessória aos apartamentos, conforme demonstrado no projeto arquitetônico e nos quadros de cálculos das áreas do empreendimento. O edifício "**RESIDENCIAL FERNANDA CANEDO**", possuirá 3.735,04m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e quatro centímetros quadrados de área total de

continua no verso ...

construção, sendo 2.659,98m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) de área privativa, 1.075,06m² (um mil e setenta e cinco metros e seis centímetros quadrados) de área comum. São de Direito de uso Exclusivo:-Será de direito de uso exclusivo ao condômino proprietário do Apartamento Residencial 504, a área de lazer descoberta existente no **TERRAÇO** delimitada pela área construída de sua laje. É vedado o fracionamento ou divisão física das unidades autônomas. **DIREITOS E DEVERES** são os constantes da convenção ora focalizada e arquivada neste cartório. Dou fé. HRA.....
O Oficial: 

R.02-111027, em 26 de junho de 2012. Protoc.291.500.

TRANSMITENTE:-CONSTRUTORA PARDINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.166.339/0001-86, com sede situada na Rua Salinas nº929, Centro, nesta cidade, representada por seu sócio administrador **MÁRCIO PARDINI QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-5.378.411 SSP/MG., e do CIC 667.734.406-10, com o endereço comercial supracitado. **ADQUIRENTE:-DELANO SANTIAGO PACHEGO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.598.030 SSP/MG., e do CIC 024771616-28, residente e domiciliado na Rua Oeste de Minas, nº100, Centro, nesta cidade. **COMPRA E VENDA** do imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R\$500.000,00-pago da seguinte maneira:-Valor da entrada:R\$100.000,00; -Valor do financiamento, conforme registro a seguir:R\$400.000,00. Foi recolhido o ITBI na Ag. local da CEF, em data de 05/06/2012, sobre a avaliação fiscal de R\$500.000,00- no valor de R\$4.000,00-conforme comprovante de recolhimento devidamente arquivado neste cartório. **GRAVAME:-Alienação Fiduciária**, conforme registro a seguir. Foi apresentada no Banco a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em nome da empresa Construtora Pardini Ltda-ME, nº02117201211023020, emitida em 25/01/2012, com validade até 23/07/2012, conforme consta no contrato ora registrado. Não foi exigida a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, tendo em vista, a suspensão da exigência, através da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.0000.04.410.449-5/000 requerida pelo Prefeito Municipal de Uberlândia/MG., datada de 28/06/2004, publicada em 01/07/2004. Foram apresentados os documentos, cuja apresentação é exigida por Lei, os

continua na próx. ficha...

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº111.027, Lº02

002

FLS.

quais se encontram identificados no Decreto nº93240/86 e Instrução 192/90 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, nos termos da Lei nº7.433/85, ficando arquivada no processo de aquisição junto a instituição, conforme consta no contrato ora registrado. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, nº000672186-9, datado de 29/05/2012, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste cartório. EMOLUMENTOS:R\$ 668,92. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$441,99. TOTAL:R\$1.110,91.HRA.....**
 O OFICIAL: *[assinatura]*

2
4

R.03-111.027, em 26 de junho de 2012 . Protoc.291.500.
DEVEDOR FIDUCIANTE:-DELANO SANTIAGO PACHECO, mencionado e qualificado no R.02-desta matrícula. **CREDOR:BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob nº60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado por **MARIA APARECIDA FERREIRA KOESTECKI e PATRÍCIA BORGES SOHN.**
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel constante da presente matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe(s) forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, até que os devedores cumpram integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao negócio ora registrado. Valor do financiamento: R\$400.000,00. Valor líquido a liberar:-R\$400.000,00. Conta corrente do devedor: C/C:88317-4. Agência:508-8. Divinópolis-Centro. Banco:237. Prazo reembolso:240 meses. Valor da taxa mensal de administração de contratos:R\$25,00. Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia...R\$800,00. Valor da primeira prestação na data da assinatura:-R\$4.703,33. Taxa de juros nominal e efetiva.....9,11% a.a. 9,50% a.a.. Seguro mensal morte/invalidez permanente:R\$87,60. Seguro mensal danos físicos imóvel:R\$46,98. **Valor do encargo mensal na data da assinatura:R\$4.837,91. Data prevista para vencimento da primeira prestação:10/07/2012.** Sistema de amortização constante:SAC. Razão de decréscimo mensal (RDM):R\$12,65.
FORO:-Fica eleito o foro desta comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões dúvidas ou pendências oriundas do instrumento ora registrado, respondendo a parte

CONTINUA NO VERSO ...

julgada vencida pelas custas e honorários de advogado da parte vencedora. Aditam-se a este registro as demais cláusulas e condições constantes no instrumento ora registrado, as quais completam e integram este registro. Faz parte integrante e complementar deste registro o ANEXO I, datilografado em 02(duas) folhas separadas, por mim rubricadas e arquivadas neste cartório. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ENTRE OUTRAS AVENÇAS, nº000672186-9**, datado de 28/05/2012, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste cartório. **EMOLUMENTOS:R\$723,15. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$375,30. TOTAL=R\$1.098,45. HRA. O OFICIAL: [assinatura]**

AV.04-111.027, em 04 DE MARÇO DE 2016. Protoc.357.647, datado de 02 de Março de 2016.

7
 8
 Procede-se a esta averbação ex-officio, a fim de constar do R.02-desta matrícula, que o nome correto do adquirente é DELANO SANTIAGO PACHECO, conforme consta do contrato devidamente arquivado neste cartório e não DELANO SANTIAGO PACHEGO, como constou por engano. Dou fé. HRA. O Oficial: [assinatura]

AV.05-111.027, em 04 DE MARÇO DE 2016. Protoc.357.221, datado de 23 de Fevereiro de 2016.

1
 2
 Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular, nro contrato:672186 9, fornecido pelo BANCO BRADESCO S.A., na pessoa de Osvaldo Silva Sobrinho- 70511, datado de 19/02/2016, através do qual autoriza o **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o nº03-desta matrícula**. Dou fé.
 ARQUIVAMENTO(15) EMOLUMENTOS:R\$75,15. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$25,05. RECOMPE:R\$4,50. TOTAL:R\$104,70.
 AVERBAÇÃO EMOLUMENTOS:R\$37,22. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$12,28. RECOMPE:R\$2,23. TOTAL:R\$51,73. HRA. O Oficial: [assinatura]

R.06-111.027, em 16 DE MARÇO DE 2016. Protocolo de nº358.189, datado de 11/03/2016.

DEVEDOR/TERCEIRO GARANTIDOR: DELANO SANTIAGO PACHECO,

brasileiro, solteiro, médico dermatologista, inscrito no CPF 024.771.616-28, CI CRM/MG:48244, com endereço na Rua Maranhão, nº1.540, Apto 504, Bairro Jardim Nova América, nesta cidade. CREDORA: -SICOOB CREDICOM-Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº42.898.825/0001-15, com sede à Rua Cícero Ferreira, 71, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP:30.220-040, por seus representantes legais: João Augusto Oliveira Fernandes-Diretor Comercial e Josemar de Almeida Moura-Diretor Financeiro. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, em garantia do pagamento da dívida decorrente da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº51916-3, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações nela entabuladas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. Por força do instrumento ora registrado, a devedor e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) aliena(m) e transfere(m) ao Credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel desta matrícula, reservando-lhe(s), somente, a posse direta na forma da Lei, e obriga(m)-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da Cédula ora registrada sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção na forma da Lei. CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO: Valor do crédito:R\$600.000,00; NÚMERO DE PRESTAÇÕES:80; CARÊNCIA:20 dias; Vencimento da 1ª Parcela: 22/04/2016; vencimento da última parcela: 22/11/2022; encargos pré-fixados, estipulados em 100% da taxa média das operações de CDI-CETIP- Certificado de Depósito Interbancário, realizadas no mercado financeiro, divulgada pela CETIP- Câmara de Custódia e

continua no verso ...

Liquidação de Títulos Privados + Taxa de Juros: 0,6500% ao mês (taxa de juros:8,0850% ao ano). IOF (Imposto sobre Operação de crédito):0,38%(zero vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor liberado debitado em conta corrente. Tarifa sobre contratação de Operação Ativa:R\$0,00. Taxa de abertura de crédito: R\$0,00. Forma de liberação do crédito: Crédito na Conta corrente nº28.889.721-8. Forma de pagamento: Prestações mensais sucessivas. Sistema de Amortização: SAC DECRESCENTE. Data da liberação:03/03/2016. Taxa CET Mensal:-0,66% a.m. + CDI. Taxa CET Anual:-8,34% a.a. + CDI. Valor de avaliação do Imóvel:R\$600.000,00. Pagará o devedor pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora registrada, à SICOOB CREDICOM- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde de Minas Gerais Ltda, acima qualificada, ou à sua ordem, na praça de Belo Horizonte, a quantia certa, líquida e exigível de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), mais correção pelo índice acima indicado, em moeda corrente, correspondente ao valor do principal e encargos pactuados, segundo os critérios estabelecidos na cédula ora registrada, nos termos da legislação aplicável à espécie. **FORMA DE PAGAMENTO:**-Todos os pagamentos devidos pelo devedor, na forma e vencimento acima mencionados, serão realizados mediante débito na sua conta corrente: 28.889.721-8, e/ou do(s) avalista(s)- ou integralmente se ocorrer qualquer hipótese de vencimento antecipado. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** Ocorrendo o atraso no pagamento de qualquer importância devida pelo devedor, vencido ou rescindindo a Cédula ora registrada pela inadimplência ou descumprimento, de quaisquer de suas cláusulas o devedor se obriga a pagar à CREDORA pelo período entre o vencimento da Cédula ora registrada ou de seu vencimento extraordinário, previsto na cláusula 7ª da cédula ora registrada até a data do pagamento, ou seja, pelo período de inadimplência, juros

continua na próx. ficha . . .

remuneratórios calculados pela mesma taxa pactuada no instrumento ora registrado, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa convencionada de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do débito do devedor (principal e encargos), e, na eventualidade de procedimento judicial ou extrajudicial, honorários de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito apurado, mais custas judiciais e extrajudiciais e todas as demais despesas relativas ao processo judicial.

GARANTIAS: Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente da Cédula ora registrada, a devedor e/ou Terceiros Garantidores e/ou Avalistas terão o prazo de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento ora registrado, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Em caso de não purgação da mora no prazo assinalado na intimação, os Oficiais do registro de Imóveis competente, certificando esse fato, promoverá(ão) a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do Credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o CREDOR promoverá público leilão para alienação do imóvel, nos termos da Lei. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente.

CESSÃO DE CRÉDITO: A CREDORA compromete-se a notificar/cientificar o devedor na ocorrência da cessão de crédito, comprometendo-se, ainda, a adotar todas as diligências necessárias a propiciar o seu recebimento pela nova CREDORA do título, em primeiro lugar e sem concorrência, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa obstar o exercício dos direitos decorrentes do instrumento ora registrado.

VENCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO: -Independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a dívida do devedor se considerará antecipadamente vencida e,

continua no verso . .

desde logo, exigível pelo saldo devedor apurado em face dos recebimentos parciais, porventura havidos, reconhecendo desde já, o devedor, bem como o(s) avalista(s), esse saldo como líquido e certo para os fins de protesto e cobrança pelas vias executivas, nas seguintes hipóteses: a) se o devedor deixar de pagar, em seu vencimento, qualquer quantia devida por força deste ajuste; b) nas hipóteses dos artigos 1425 e 333 do Código Civil brasileiro; c) se o devedor deixar de reforçar ou substituir a(s) garantia(s) outorgada(s) à credora; d) se for movida contra o devedor, ou contra qualquer dos avalistas, medida judicial que possa afetar os direitos creditórios ou garantias da credora; e) se o devedor ou avalista(s), falir(em), impetrar(em) concordata, se tornar(em) insolvente(s), entrar em estado de liquidação susperder(em) suas atividades por mais de trinta dias, ou sofrer(em) protestos de qualquer títulos; f) se o devedor deixar de cumprir, no tempo ou modo devidos, qualquer obrigação decorrente da Cédula ora registrada; g) houver modificação ou alteração, por força de lei ou de atos das autoridades financeiras, das normas que regem a avença ora registrada, ou que com ela estejam relacionadas direta ou indiretamente; h) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido respectivamente firmado, prestado ou entregue pelo Eminentente e/ou Avalista(s); i) em caso de falecimento do devedor. A tolerância por qualquer das partes quanto ao exercício de qualquer dos direitos que lhes asseguram a Cédula ora registrada, não prejudicará o exercício dos mesmos direitos em época subsequente ou em idêntica ocorrência posterior e nem criará quaisquer direitos para a parte contrária. Se obriga o devedor, sob penas do caput desta cláusula, a comunicar formalmente à Credora qualquer operação de crédito que queira celebrar com outras instituições financeiras. As partes declaram que foram previamente científicadas

continua na próx. ficha . . .

dos termos da recomendação nº03 do CNJ, estando cientes da possibilidade de obtenção prévia da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do art. 642-A da CLT, emitida gratuita e eletronicamente no sítio do tribunal superior do trabalho (www.tst.jus.br.). Foram apresentadas certidões de Feitos Ajuizados em nome do devedor fiduciante. Aditam-se a este registro, as demais cláusulas e condições constantes na cédula ora registrada as quais completam e integram este registro. ARQUIVAMENTOS (16) EMOLUMENTOS: R\$80,16. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$26,72. RECOMPE: R\$4,80. TOTAL: R\$111,68. REGISTRO/INDICAÇÃO EMOLUMENTOS: R\$1.639,96. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$1.145,50. RECOMPE: R\$98,39. TOTAL: R\$2.883,85. HRA.....
O OFICIAL: - *[Assinatura]*

~~AV:7-111027 em 21/09/2023. Protocolo nº464713, datado de 29 de agosto de 2023.~~

Procede-se a esta averbação, a requerimento de Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ 42.898.825/0001-15, representada por seus procuradores Cristina Boayadjian Anjos e Dario Boaventura da Silva, datado de 14/09/2023, a fim de constar da presente matrícula que conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/09/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7220219 no dia 12/03/2019, Protocolo nº191002208-06-03-2019, autenticação 94D12D3A208BD349923EF36BDE8BDA35CCB8C3, protocolo C231002494085, a então SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE MINAS GERAIS LTDA, teve sua razão social alterada para SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO BRASIL LTDA, conforme consta da documentação devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. ARQUIVAMENTOS (49 X 8101-8) EMOLUMENTOS: R\$411,11. RECOMPE: R\$24,50. TFJ: R\$136,71. TOTAL: R\$572,32. AVERBAÇÃO (1 x 4134-3) EMOLUMENTOS: R\$22,65. RECOMPE: R\$1,36. TFJ: R\$7,54. TOTAL: R\$31,55. SELO: HBL 35543. COD.SEG: 3946-6530-6649-8637. DMG. O Oficial: *[Assinatura]*

continua no verso...

Av.8-111027, 09/02/2024. Protocolo nº467586, datado de 15/01/2024.

Procede-se a esta averbação, a **REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**, datado de 02/02/2024, fornecido pela **SICCOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.898.825/0001-15, com sede na Avenida do Contorno, nº4265, São Lucas, Belo Horizonte/MG, representado por seus bastantes procuradores: ANTONIO CARLOS MOTA BELO, nascida aos 06/01/1955, filha de Ítalo de Araújo Belo e Jovita Mota Belo, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, registro nº 01041685620 DETRAN/SP, expedida em 22/10/2021, onde consta o Documento de Identidade nº MG-1.134.323 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.076.796-00, e DÁRIO BOAVENTURA DA SILVA, nascido aos 04/06/1956, filho de Gabriel Boaventura da Silva e Josefina Maria da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, registro nº 00752719832 DETRAN/SP, expedida em 22/05/2021, onde consta o Documento de Identidade nº 0552351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.551.058-15, ambos com endereço profissional na Praça dos Omaguas, nº98, sala 22, Pinheiros, São Paulo/SP, conforme poderes oriundos da Procuração Pública lavrada em 09/11/2021, as folhas 039, livro 225P, no 2º Tabelionato de Notas da comarca de Belo Horizonte/MG, devidamente assinados digitalmente ao final do instrumento ora averbado, a fim de **CONSOLIDAR a favor da SICCOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.898.825/0001-15, na qualidade de credora da dívida, de acordo com o contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 06 desta matrícula, emitida em 03/10/2023, a **propriedade do imóvel constante da presente matrícula**, que pertenceu ao devedor DELANO SANTIAGO PACHECO, inscrito no CPF 024.771.616-28, os quais foram intimados pessoalmente em 11/09/2023, nos termos do § 2º do Art. 26, da Lei 9.514/97. Foi recolhido o **ITBI** sobre a avaliação fiscal de R\$328.927,82, em data de 04/01/2024, no valor R\$6.646,48, conforme guia devidamente arquivada neste cartório. Acha-se arquivado neste cartório, a documentação que deu origem à presente averbação. Dou fé. ARQUIVAMENTOS(12 X 8101-8)EMOLUMENTOS:R\$105,48. RECOMPE: R\$6,36. TFJ:R\$35,04. TOTAL:R\$146,88. AVERBAÇÃO(1 x 4244-0)
continua na próx.ficha...

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº111.027, Lº02

006
FLS.

CNM: 054932.2.0111027-32

EMOLUMENTOS: R\$2.714,34. RECOMPE: R\$162,85. TFJ: R\$1.594,25.
TOTAL: R\$4.471,44. SELO: HME 07153. COD.SEG: 1420-1104-6549-1466. SDS-O Oficial: *Costa*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere. (1 X 8401-2) EMOLUMENTOS: R\$ 26,11; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$ 9,78; RECOMPE: R\$ 1,57; TOTAL: R\$37,46. Data do ato: Vide Selo. Oficial:

Costa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DIVINÓPOLIS / MG
Avenida 7 de Setembro, 370 - Centro - Divinópolis - Minas Gerais - Fone: (37) 3222-3670

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

SELO DE CONSULTA: HME07166
CODIGO DE SEGURANÇA: 9867.9426.6789.3971

Quantidade de atos praticados: 001, 09/02/2024
Ato(s) praticado(s) por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial Interina
Protocolo Nº. 487586, 15/01/2024

Emol: R\$ 27,89 - TFJ: R\$ 9,78
Valor: R\$ 37,46 - ISSQN: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

